

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 89/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para servidora MAGDA GOMES DA COSTA, Médico, matrícula nº 671773/2, CPF: XXX.XXX.622-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/05/2020 a 30/05/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 332/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 200/2022/SES/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0007747-37.2020.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, CONFIRMO a tutela antecipada concedida e ACOLHO a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS em observância a repartição de competências entre os entes federados, nos termos do Enunciado nº 8, da III Jornada de Direito de Saúde - 18.03.2018, que disponibilize CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA-QUADRIL, e se houver indicação cirúrgica, que disponibilize o procedimento no prazo máximo de 180 dias, contados da data em que foi emitido laudo médico, ressalvado indicação de tempo inferior definida pelo médico na classificação de risco (registre-se que a consulta em ortopedia foi agendada conforme informação do evento 91). (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 107/108;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 13/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 173/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de materiais de consumo (KIT DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL), junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de materiais de consumo (KIT DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/009435;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 205/2022/SES/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Grupo Condutor para o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Cap. II, art. 102 a 106, que aprova os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (parâmetros SUS);

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins em conduzir o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde em articulação com os municípios e participação da União, a partir da configuração das Regiões de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Estadual para implementar o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e a organização das ações e serviços de saúde nas Macrorregiões de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor Estadual:

I - articular, coordenar, integrar, validar, monitorar e apoiar os processos de operacionalização do Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;

II - propor metodologia de trabalho para elaboração e implementação do PRI, conforme as metas definidas no Projeto de Elaboração dos Planos Regionais Integrados das 2 Macrorregiões e das 8 Regiões de Saúde do Estado do Tocantins, aprovado na Portaria GM/MS nº 3.065, de 11 de novembro de 2020.

III - propor o cronograma para elaboração dos Planos Regionais Integrados das Regiões e das Macrorregiões de Saúde na Comissão Intergestores Regionais (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IV - coordenar a realização das oficinas regionais e macrorregionais;

V - elaborar a proposta das diretrizes do Planejamento Regional Integrado a serem aprovadas na Comissão Intergestores Regionais (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

VI - coordenar a elaboração dos documentos consolidados dos Planos Regionais Integrados das 2 Macrorregiões e das 8 Regiões de Saúde do Estado do Tocantins;

VII - desenvolver outras atividades inerentes ao PRI que no decorrer do processo se fizerem necessárias;

VIII - apoiar o aprimoramento da Governança Macrorregional para constituição de Comitês Estaduais de Governança da Rede de Atenção à Saúde, mediante pactuação na Comissão Intergestores Regionais (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IX - encaminhar para a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pautas relacionadas ao processo de implementação e monitoramento do PRI, para fins de análise e aprovação.

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual de que trata esta Portaria terá a seguinte representação:

I - Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme quadro abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA	MEMBRO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Titular	Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	SGAE
	Suplente	Ana Maria Kappes	98104-8484	DDPS
	Titular	Misia Saldanha Figueirêdo	958673-4	DIPGS
	Suplente	Marlene Coutinho Borges	618254-3	DDPS
Superintendência de Vigilância em Saúde	Titular	Sergio Luis de Oliveira Silva	515763-1	DVAST
	Suplente	Simone Matias Gondim Silva	985330-3	GPSAT
	Titular	Mary Ruth Batista Gloria Maia	854247-3	DVDVZ
	Suplente	Amanda Campos Feitosa	39023-3	DVISA
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	Titular	Carlos Felinto Junior	1067044-2	SGPES
	Suplente	Fabiola Sandini Braga	917142-6	DETSUS
	Titular	Robson José da Silva	227940-2	DRMATS
	Suplente	Paulo Henrique Mendes Teixeira	880120-2	DETSUS
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Titular	Damarys Tatyelle Curcino Ribeiro Olebar	11482990-2	DAGH
	Suplente	Renato Louzada de Chantal	11686391-1	DQ
	Titular	Andreis Vicente da Costa	126928-1	DGCH
	Suplente	Denise Teixeira de Oliveira	11695333-1	DAGH
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	SPAS
	Suplente	Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	DAE
	Titular	Laudecy Alves do Carmo Soares	1083266-1	DAP
	Suplente	Celeste Moreira Barbosa Dantas	11457228-1	DREG
Superintendência da Hemorrede	Titular	Walter Cardoso de Brito	1121545-1	DGHEMO
	Suplente	Edimar Teodoro Mourão Siligowski	844035-1	GGHCP
Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística	Titular	Kedma Maria Cameiro	11483865-2	DAF
	Suplente	Gleno Dias de Oliveira	1123777-1	DSH
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Titular	Manoel de Jesus Sousa	1055674-1	DRSUS
	Suplente	Maurício de Melo Costa	11527935-3	GEF
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Titular	Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina	11718951-1	SAJ
	Suplente	Matheus Nogueira Lima	11690860-2	DCONT
Superintendência de Gestão Administrativa	Titular	Lisiera Carla Gemelli Vleczorek	113482-5	SGA
	Suplente	Ullannes Passos Rios	901870-2	DSAG
Superintendência da Central de Licitação	Titular	Maurício Mattos Mendonça	1127659-3	SCL
	Suplente	Thiago Borges Silva	1282700-1	SCL

II - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE SAÚDE	MEMBRO	NOME	CPF
Amor Perfeito	Titular	Dalma Dias Reis	XXXX
	Suplente	Núbia Maria Pereira Dias	XXXX
Bico do Papagaio	Titular	José Guilherme Antunes de Carvalho	XXXX
	Suplente	Eliesse Martins Lima	XXXX
Capim Dourado	Titular	Namayra Batista Gomes	XXXX
	Suplente	Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros	XXX
Cerrado Tocantins-Araguaia	Titular	Wellington de Sousa Silva	XXX
	Suplente	Vinicius Souza Martins	XXXX
Ilha do Bananal	Titular	Francisco Romnion Alves da Silva	XXXX
	Suplente	Fabiana Pereira do Nascimento	XXXX
Cantão	Titular	Aurora Alves do Nascimento Figueiredo	XXXX
	Suplente	Luana Pereira de Carvalho	XXXX
Médio Norte Araguaia	Titular	Alessandra Guerra Cunha	XXXX
	Suplente	Aryanna Marinho Medeiros Bento	XXXX
Sudeste	Titular	Camila Aires de Oliveira Sardinha	XXXX
	Suplente	Luana Souza Rodrigues	XXXX

III - Ministério da Saúde no Tocantins, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO	NOME	CPF
SEMS-TOIMS	Titular	Ivaneizilia Ferreira Noleto	XXXX
	Suplente	Luscleide Nazareno Mota	XXXX
DSEITO	Titular	Aurimar Gonçalves Sousa	XXXX
	Suplente	Joéder de Matos Silva	XXXX

IV - Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO	NOME	CPF
Conselho Estadual de Saúde - CES	Titular	Mário Benício dos Santos	XXXX
	Suplente	João Batista Alves da Neves	XXXX

Art. 4º O Grupo Condutor poderá incluir no desenvolvimento do processo de Planejamento Regional Integrado, quando necessário, técnicos da SES-TO, apoiadores do COSEMS e do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 289/2021/SES/GASEC, de 12/05/2021 e a Portaria Nº 356/2021/SES/GASEC, de 10/06/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 218/2022/SES/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
190/2018	2017/30550/6079	Aquisição de Serviço Telefônico fixo.	Sede da SES, Anexos e Unidades Hospitalares.	João Clerton Pinheiro da Silva. Mat: 697142-6	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Ullannes P. R. Mat: 901870

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.